

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.197, de 21 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 16.333/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados totalmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Cultura, através da unidade orçamentária "07.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2088 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura", objetivando atender a realização do projeto cultural Pet-Palooza, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO :	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE :	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					FOMENTO DA DIFUSAO CULTURAL NO TERRITORIO	
13.392	3002.2088					ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	9.999,99
TOTAL GERAL							9.999,99



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.197/2025 – fls. 2

Anulação:

ORGAO	:	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE					
UNIDADE	:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM					
FUNCAO								
Subfuncao								
PROGRAMATICA								
Programa/ Acao								
CAT.								
ECON.								
GRUPO								
NAT.								
DESP.								
MOD.								
DE								
APLIC.								
ESPECIFICACAO								
VALOR								
R\$								
27								
27.813								
27.813								
27.813								
3007								
3007.1029								
3								
3								
3								
3								
90								
08								
DESPORTO E LAZER								
LAZER								
FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L								
MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA								
DESPESAS CORRENTES								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
APLICACOES DIRETAS								
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M								
-9.999,99								
TOTAL GERAL								
-9.999,99								

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de agosto de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO